



CONTRATO ADM Nº 015/2017

Termo de Contrato de Aquisição de um veículo marca volkswagen, modelo Jetta Confortline, zero Km, 1.4, TSI, 4 portas, ano 2017/2017, conforme especificação no anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007, que fazem entre si o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Piraí e a Empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

O Município de Piraí, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 13.560.304/0001-55, com sede à Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 15, Centro, Piraí – RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração – Paulo Maurício Carvalho de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 86300189-7, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Monsenhor Pedro D’Andrea, nº 116/103 - Centro - Piraí - RJ e a Empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda inscrita no CNPJ sob o Nº 59.104.422/0103-84 com sede à Rua Antônio Singer, 6.571 – Bairro Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Gebara Cinquegrana, portador da Carteira de Identidade Nº 7.391.327-6 expedida pelo SESP/RJ, C.P.F. Nº 033.188.679-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00206/2016 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato a Aquisição de um veículo marca volkswagen, modelo Jetta Confortline, zero Km, 1.4, TSI, 4 portas, ano 2017/2017, conforme especificação no anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 023/2017, e seus anexos.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$-89.239,20 (Oitenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO